

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 0072/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 17/08/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE E UBIRATAN MOREIRA DELGADO, bem como de Sua Excelência o Senhor Juiz EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, na condição de convocado, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Vice-Presidente deferiu, em parte, o pedido formulado pela servidora inativa deste Regional, Sra. MARGARIDA VERENA BARGETZI TEIXEIRA DE CARVALHO, de revisão de sua aposentadoria no Cargo de Técnico Judiciário, para incluir nos respectivos proventos da inatividade a parcela da opção do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Juiz - CJ/03, a ser calculada com base na Lei n° 11.416/2006 (art. 18, §2°), com efeitos a partir da concessão da inativação em tela (ATO TRT/13ª GP n° 60, de 22.02.2007), por ter implementado, até 18.01.1995, os requisitos do art. 193, da Lei n° 8.112/90, nos termos do Acórdão TCU Plenário n° 2076/2005.

Observações: Ausente Sua Excelência os Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, em licença médica.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária